

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009024/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 009024/2017-SE

APOSTILAMENTO: Nº. 03-009024/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.300/2017

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL - N.C.P.M.

FINALIDADE: ATUALIZAÇÃO DO VALOR PER CAPITA - 2019.

SICOM
06/07

O Secretário de Educação – Paulo Cesar Matheus da Silva, promove o presente APOSTILAMENTO a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº. 009024/2017-SE, o que segue:

Art 1º – ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
 I. (...)

n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: R\$ 299,32 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser R\$ 312,46 (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
 I. (...)

n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: (...) e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, (...) o valor em 2018, conforme Portaria nº 35/2019-SE, passou a ser R\$ 322,99 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), pelos doze meses subsequentes.”

Art 2º – ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente R\$ 1.971.920,16 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e dezesseis centavos), com a atualização do valor per capita passou a ser R\$ 2.015.203,32 (dois milhões, quinze mil, duzentos e três reais e trinta e dois centavos), e com o Termo de Aditamento de 25/07/2019 até 31/12/2019, passou a ser R\$ 2.462.333,58 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinqüenta e oito centavos), sendo a diferença composta de (...):

(...)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente R\$ 1.971.920,16 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e dezesseis centavos), (...) e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser R\$ 2.477.402,01 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e um centavo), sendo R\$ 14.784,12 (quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos), referente ao valor destinado ao subsídio - Educação Básica / Educação Infantil - Creche – e R\$ 284,31 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) – valor para aquisição de bens permanentes-, sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005



	Fls 2020
Rubrica	
Classificação: P.A. Número 34300/12	

14ª Parcela (...)

- R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) – correspondente ao mês de outubro/2020 (valor informado através do Aditivo do Plano de Trabalho entregue pela referida Entidade Parceira);
- R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) – correspondente ao mês de novembro/2020 (valor informado através do Aditivo do Plano de Trabalho entregue pela referida Entidade Parceira);
- R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) – correspondente ao mês de dezembro/2020 (valor informado através do Aditivo do Plano de Trabalho entregue pela referida Entidade Parceira).

15ª Parcela: no valor de R\$ 357.549,93 (trezentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), paga entre os dias 11 a 15 de janeiro/2021, correspondente a:

- R\$ 348.829,20 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;
- Núcleo Cultural Do Parque Mikail - N.C.P.M. (Núcleo Cultural Do Parque Mikail - N.C.P.M.), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);

16ª Parcela: no valor de R\$ 174.414,60 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de maio/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 30 de abril de 2021.

Paulo Cesar Mathéus da Silva
Secretário de Educação

Pietro Nunes de Queiroz
Presidente da Entidade Núcleo Cultural Do Parque
Mikail - N.C.P.M.
RG.: 38.456.054-4
CPF.: 457.333.698-25